



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- CREDENCIAMENTO N.º 002/2025 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 034/2025
- CREDENCIAMENTO N.º 002/2025 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 035/2025
- CREDENCIAMENTO N.º 002/2025 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 036/2025
- CREDENCIAMENTO N.º 002/2025 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 037/2025

REVOGADA

- DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO N.º 055/2025 - ADALTO PEREIRA MACHADO
- EXTRATO DE CONTRATO N.º 056/2025 - CARLOS ALEXANDRE PEREIRA TEIXEIRA
- EXTRATO DE CONTRATO N.º 057/2025 - JUCELIO FERNANDES GOMES
- EXTRATO DE CONTRATO N.º 058/2025 - CÁSSIO VIEIRA DE ARAÚJO





CRENCIAMENTO N.º 002/2025
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
034/2025

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, e na forma do art. 72 da Lei 14.133/2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o objeto, na forma do art. 71 da NLLC, o resultado da **Inexigibilidade de Licitação n.º 034/2025**, deflagrada do **Processo Administrativo n.º 086/2025**, que tem como objeto a contratação de atração musical de ADALTON MACHADO, para realização de show artístico musical no dia 20 de junho de 2025, em comemoração aos festejos juninos na comunidade escolar da Escola Municipal Padre Aldo Luchetta no Povoado de Pinchico, no Município de Matina – BA, da qual terá como contratado **ADALTO PEREIRA MACHADO**, inscrita no CPF sob o n.º 15.756.120-89, com valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Neste interim, **AUTORIZO** e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 18 de junho de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal





CRENCIAMENTO N.º 002/2025
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
035/2025

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, e na forma do art. 72 da Lei 14.133/2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o objeto, na forma do art. 71 da NLLC, o resultado da **Inexigibilidade de Licitação n.º 035/2025**, deflagrada do **Processo Administrativo n.º 087/2025**, que tem como objeto a contratação de atração musical de XANDY GOMES, para realização de show artístico musical no dia 20 de junho de 2025, em comemoração aos festejos juninos na comunidade escolar da Escola Municipal Padre Aldo Luchetta no Povoado de Pinchico, no Município de Matina – BA, da qual terá como contratado **CARLOS ALEXANDRE PEREIRA TEIXEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º 036.160.925-66, com valor global de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Neste interim, **AUTORIZO** e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 18 de junho de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal





CRENCIAMENTO N.º 002/2025
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
036/2025

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, e na forma do art. 72 da Lei 14.133/2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o objeto, na forma do art. 71 da NLLC, o resultado da **Inexigibilidade de Licitação n.º 036/2025**, deflagrada do **Processo Administrativo n.º 088/2025**, que tem como objeto a contratação de atração musical de **GILSON GOMES**, para realização de show artístico musical no dia 21 de junho de 2025, em comemoração aos festejos juninos na comunidade escolar do Colégio Municipal José Fernandes Brito no Povoado de Boa Vista, no Município de Matina – BA, da qual terá como contratado **JUCELIO FERNANDES GOMES**, inscrita no CPF sob o n.º 050.883.735-97, com valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Neste interim, **AUTORIZO** e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, **CADASTRE-SE**, **PUBLIQUE-SE** e **ARQUIVE-SE**.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 18 de junho de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal





CRENCIAMENTO N.º 002/2025
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
037/2025

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, e na forma do art. 72 da Lei 14.133/2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o objeto, na forma do art. 71 da NLLC, o resultado da **Inexigibilidade de Licitação n.º 037/2025**, deflagrada do **Processo Administrativo n.º 089/2025**, que tem como objeto a contratação de atração musical do cantor **CÁSSIO ARAÚJO E BANDA**, para realização de show artístico musical no dia 21 de junho de 2025, em comemoração aos festejos juninos na comunidade escolar do Colégio Municipal José Fernandes Brito no Povoado de Boa Vista, no Município de Matina – BA, da qual terá como contratado **CÁSSIO VIEIRA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o n.º 107.981.445-05, com valor global de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Neste interim, **AUTORIZO** e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, **CADASTRE-SE**, **PUBLIQUE-SE** e **ARQUIVE-SE**.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 18 de junho de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal





DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS E ARTEFATOS DE ARTIFÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATINA – BAHIA.

DECISÃO DE REVOGAÇÃO

CONSIDERANDO o ofício do Secretário Municipal de Administração, aduzindo a desnecessidade da aquisição de fogos de artifício, em razão da alteração do planejamento para elaboração dos festejos juninos e demais eventos do Município, que após reavaliação criteriosa do custo-benefício da aquisição de fogos de artifício, verificou-se que os recursos públicos destinados a esta contratação podem ser mais eficientemente aplicados em outras necessidades prioritárias da Administração. A análise comparativa demonstrou que o valor estimado para a aquisição, quando confrontado com outras demandas essenciais do órgão, não apresenta a vantajosidade inicialmente presumida;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve buscar a melhor relação custo-benefício em suas contratações, conforme estabelecido no artigo 37, caput, da Constituição Federal e no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. A economicidade impõe que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente, evitando-se gastos desnecessários ou que não atendam adequadamente ao interesse público;

CONSIDERANDO a atuação administrativa deve sempre visar ao atendimento do interesse público primário, podendo a Administração rever suas decisões quando estas não mais se mostrarem adequadas ou necessárias para tal finalidade;

CONSIDERANDO a revogação da dispensa de licitação justifica-se pelo interesse público superveniente, caracterizado pela necessidade de otimização dos recursos públicos e pela reavaliação das prioridades administrativas. O interesse público primário, que deve nortear toda a atuação administrativa, recomenda a revogação da dispensa como medida de boa gestão dos recursos públicos.

CONSIDERANDO que não houveram propostas cadastradas, e portanto não há interessados a serem cientificados.





I. DISPOSITIVO

Ante o exposto, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando as razões de interesse público decorrentes da necessidade de economia de despesas e da ausência de imprescindibilidade da aquisição, DECIDO por REVOGAR a Dispensa Eletrônica nº 02/2025 destinada à aquisição de fogos de artifício, conforme processo administrativo nº 072/2025.

Que se proceda a publicação e o arquivamento.

R.P.I.

Matina/BA, 20 de junho de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal



**EXTRATO DE CONTRATO****CRENCIAMENTO:** N.º 002/2025**CONTRATO:** N.º 055/2025.**INEXIGIBILIDADE:** N.º 034/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N.º 086/2025**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA-BA, CNPJ: 16.417.800/0001-42.**CONTRATADO:** ADALTO PEREIRA MACHADO, inscrita no CPF sob o nº 15.756.120-89.

Objeto: Contratação de atração musical de ADALTON MACHADO, para realização de show artístico musical no dia 20 de junho de 2025, em comemoração aos festejos juninos na comunidade escolar da Escola Municipal Padre Aldo Luchetta no Povoado de Pinchico, no Município de Matina – BA.

Valor Total: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO	UNIDADE: 020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)	2.098 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO – MDE 25%	R\$ 1.200,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FISICA		

Vigência: 18 de junho a 30 de agosto 2025.**Base Legal:** art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**Assinam:** P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA-BA, Olga Gentil de Castro Cardoso.

P/ ADALTO PEREIRA MACHADO, CPF: 15.756.120-89.

Matina - BA, 18 de junho de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal



**EXTRATO DE CONTRATO****CRENCIAMENTO:** N.º 002/2025**CONTRATO:** N.º 056/2025.**INEXIGIBILIDADE:** N.º 035/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N.º 087/2025**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA-BA, CNPJ: 16.417.800/0001-42.**CONTRATADO:** CARLOS ALEXANDRE PEREIRA TEIXEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 036.160.925-66.**Objeto:** Contratação de atração musical de XANDY GOMES, para realização de show artístico musical no dia 20 de junho de 2025, em comemoração aos festejos juninos na comunidade escolar da Escola Municipal Padre Aldo Luchetta no Povoado de Pinchico, no Município de Matina – BA.**Valor Total:** R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO	UNIDADE: 020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)	2.098 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO – MDE 25%	R\$3.500,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FISICA		

Vigência: 18 de junho a 30 de agosto 2025.**Base Legal:** art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**Assinam:** P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA-BA, Olga Gentil de Castro Cardoso.

P/ CARLOS ALEXANDRE PEREIRA TEIXEIRA, CPF: 036.160.925-66.

Matina - BA, 18 de junho de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal



**EXTRATO DE CONTRATO****CRENCIAMENTO:** N.º 002/2025**CONTRATO:** N.º 057/2025.**INEXIGIBILIDADE:** N.º 036/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N.º 088/2025**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA-BA, CNPJ: 16.417.800/0001-42.**CONTRATADO:** JUCELIO FERNANDES GOMES, inscrita no CPF sob o n.º 050.883.735-97.

Objeto: Contratação de atração musical de GILSON GOMES, para realização de show artístico musical no dia 21 de junho de 2025, em comemoração aos festejos juninos na comunidade escolar do Colégio Municipal Jose Fernandes Brito no Povoado de Boa Vista, no Município de Matina – BA.

Valor Total: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO	UNIDADE: 020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)	2.098 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO – MDE 25%	R\$1.200,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FISICA		

Vigência: 18 de junho a 30 de agosto 2025.**Base Legal:** art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**Assinam:** P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA-BA, Olga Gentil de Castro Cardoso.

P/ JUCELIO FERNANDES GOMES, CPF: 050.883.735-97.

Matina - BA, 18 de junho de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal





EXTRATO DE CONTRATO

CRENCIAMENTO: N.º 002/2025

CONTRATO: N.º 058/2025.

INEXIGIBILIDADE: N.º 037/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 089/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA-BA, CNPJ: 16.417.800/0001-42.

CONTRATADO: CÁSSIO VIEIRA DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob o n.º 107.981.445-05.

Objeto: Contratação de atração musical do cantor CÁSSIO ARAÚJO E BANDA, para realização de show artístico musical no dia 21 de junho de 2025, em comemoração aos festejos juninos na comunidade escolar do Colégio Municipal Jose Fernandes Brito no Povoado de Boa Vista, no Município de Matina – BA.

Valor Total: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO	UNIDADE: 020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)	2.098 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO – MDE 25%	R\$3.500,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FISICA		

Vigência: 18 de junho a 30 de agosto 2025.

Base Legal: art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Assinam: P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA-BA, Olga Gentil de Castro Cardoso.

P/ CÁSSIO VIEIRA DE ARAÚJO, CPF: 107.981.445-05.

Matina - BA, 18 de junho de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/736A-8795-9E15-18B5-5D2F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 736A-8795-9E15-18B5-5D2F



Hash do Documento

d18e34034c8877acd5f4064ba64b9e7c2ecd519a2f9adeb5b9ed29c419eb4e00

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/06/2025 14:28 UTC-03:00